



## EDITAL N.º 48/2023

**LUÍS MIGUEL HENRIQUES SOARES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art. 98.º do CPA, que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião ordinária de 15 de março de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento do **Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano**.

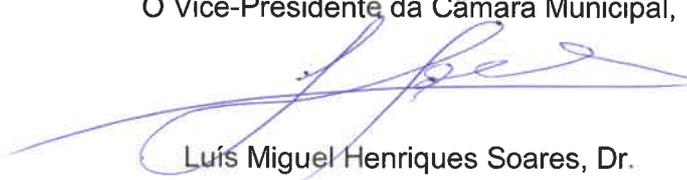
Mais deliberou conceder um **prazo de 10 dias (úteis)** para que os interessados possam apresentar os seus contributos, pessoalmente, na Secção de Expediente, Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, no horário normal de expediente (9h/17h) ou pelo *e-mail*: geral@cm-sobral.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município – [www.cm-sobral.pt](http://www.cm-sobral.pt), para que todos os interessados dele tenham conhecimento.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Luís Miguel Henriques Soares, Dr.